



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA**

**TRÂMITE DAS PROPOSTAS - 2018**

Documento nº	Assunto	Processo SEI	Setor	Situação
<b>1ª Reunião Ordinária – 21 a 23 de fevereiro – Brasília - DF</b>				
<b>Prop. 01/18CP</b>	Eleição do Coordenador e Coordenador Adjunto – Exercício 2018	5823/2018	GRI / PLEN / GRI	<b>FINALIZADA.</b> A matéria foi disponibilizada no domínio eletrônico da Sessão Plenária Ordinária 1.453, realizada em 8 de março de 2018, no item “Para conhecimento”.
<b>Prop. 02/18-CP</b>	Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Colégio de Presidentes – Exercício 2018.	5824/2018	GRI / PLEN / GRI	<b>FINALIZADA.</b> A matéria foi disponibilizada no domínio eletrônico da Sessão Plenária Ordinária 1.453, realizada em 8 de março de 2018, no item “Para conhecimento”.
<b>Prop. 03/18-CP</b>	Representação do Colégio de Presidentes no Conselho de Comunicação e Marketing do Confea. Coordenadora da Assessoria de Imprensa e Comunicação (Crea-SC)	5825/2018	GRI / SEEG / SIS / GABI / CAIS / PLEN / CEEP	A CEEP para indicar um representante das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas Composição do Conselho de Comunicação e Marketing no corrente exercício: I – presidente do Confea ( <b>Eng. Civ. Joel Krüger</b> ); II – dois conselheiros federais, sendo um representante da comissão permanente responsável pela articulação institucional do Sistema ( <b>Conselheiro Federal Zerisson de Oliveira Neto</b> ) e outro representante do Plenário do Confea ( <b>Conselheiro Federal José Chacon de Assis</b> ); III – um representante do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea ( <b>Eng. Ana Adalgisa Dias Paulino/Crea-RN</b> ); IV – um representante do Colégio de Entidades Nacionais ( <b>Eng. Marco Aurélio Candia Braga</b> ); V – um representante das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas (aguardando indicação); VI – um representante da Mútua (aguardando indicação); VII – superintendente de estratégia e gestão ( <b>Eng. Agr. Alceu F. Molina Jr.</b> ); VIII – dois convidados a serem aprovados pelo plenário do Confea, sendo um da área de comunicação e outro da área de marketing, com notório conhecimento e atuação na área, pertencente ao quadro de colaboradores de um dos 27 (vinte e sete) Creas ( <b>1. Iris Azevedo – Assessora de Comunicação – Crea-SE; 2) Cláudia Renata de Oliveira – Coordenadora da Assessoria de Imprensa e Comunicação – Crea-SC –</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

<b>Documento nº</b>	<b>Assunto</b>	<b>Protocolo Confea</b>	<b>Setor / Localização</b>	<b>Situação</b>
				PL-0945/2018). IX – gerente de comunicação (Jorn. Felipe Augusto Pasqualii).
<b>Prop. 04/18-CP</b>	Indicação de representantes do CP para compor o Conselho Gestor do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu.	5826/2018	GRI / GDI	<b>FINALIZADA.</b> Indicações do CP, para compor Conselho Gestor do Prodesu: Região Centro-Oeste: Eng. Agr. João Pedro Valente – Presidente do Crea-MT; Região Sudeste: Eng. Eletric. e de Seg. do Trab. Luiz Antônio Cosenza – Presidente do Crea-RJ; Região Sul: Eng. Agr. Ari Geraldo Neumann – Presidente do Crea-SC; Região Nordeste: Eng. Civ. Emanuel Maia Mota – Presidente do Crea-CE; Região Norte: Eng. Agron. Carminda Luzia da Silva Pinheiro – Presidente do Crea-AC.
<b>Prop. 05/18-CP</b>	Representação do Colégio de Presidentes no Grupo de Trabalho - Ordem Econômica do Confea.	5827/2018	GRI / CCSS	<b>FINALIZADA.</b> Indicações do CP, para compor o Grupo de Trabalho - Ordem Econômica do Confea: Eng. Agr. Dirson Artur Freitag – Presidente do Crea-MS e Eng. Civ. Marcelo Costa Maia - Presidente do Crea-TO.
<b>Prop. 06/18-CP</b>	Inscrição com custos para o Confea dos 27 (vinte e sete) Presidentes de Creas no 8º Fórum Mundial da água, a ocorrer em Brasília-DF, durante os dias 18 a 23 de março de 2018.	5828/2018	GRI / CAIS / SEDOC	<b>FINALIZADA.</b> Em face da realização da próxima sessão plenária ordinária dias 5 e 6 de abril de 2018, ou seja, posteriormente ao período de realização do evento a CAIS encaminhou o assunto ao SEDOC para arquivamento.
<b>Prop. 07/18-CP</b>	Destinação de insumos para confecção de Carteiras Profissionais.	6091/2018	SECO / GRI / SIS / SEG / GPG / PROJ / SUCON / GTI / GABI / SEG / GTI	Objetivando atendimento à Proposta do CP, submeter o assunto ao GABI/PRESI, para conhecer a manifestação exarada via "Despacho SUCON 0013170" e minuta de expediente a ser encaminhada pela GTI/SEG aos 27 Creas, bem como manifestar-se sobre o prosseguimento da matéria com a urgência que o caso requer. Enviado aos Creas Ofício

**Colégio de  
Presidentes**

Secretaria do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea  
SEPN 508, Bloco A - Ed. CONFEA - 70740-541 – Brasília-DF  
Telefone: + 55 61 2105-3715/3833  
E-mail: [gri@confea.org.br](mailto:gri@confea.org.br); [cp@confea.org.br](mailto:cp@confea.org.br) Site: [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

<b>Documento nº</b>	<b>Assunto</b>	<b>Protocolo Confea</b>	<b>Setor / Localização</b>	<b>Situação</b>
				<p>Circular 02/2018/CONFEA. GTI enviou para SEG levantamento efetuado junto aos Creas para eventual aquisição pelo Confea de cartões em PVC, insumos e garantia da impressora, segue o totalizador de quantidade e de investimento estimado. SEG solicitou a GTI: 1. Verificar a existência/necessidade quantitativa atualizada mencionando, inclusive, a condição "zero" para os Regionais que não necessitarem, tal como consta indicado para o Crea-ES na mencionada planilha; 2. Considerando o lapso temporal já decorrido da inexistência de contratos para a emissão de carteiras profissionais consoante "Despacho SEG" (SEI 0012212) itens 1, 2 e 3; "Proposta CP nº 007/2018" (SEI 0007929) de 23 de fevereiro de 2018 e, a ainda incompleta planilha demandada por essa GTI em 11 de abril de 2018 (SEI 0014416), adotar os necessários procedimentos administrativos para fins de realizar o regular certame licitatório e, conseqüente contratação do objeto, observado ao caso concreto a necessária e aplicável legalidade; 3. Interagir com a Gerência de Orçamento e Contabilidade- GOC e Setor de Aquisição e Contratação - SETAC para fins de se proceder a correta instrução processual, e 4. Ao final e anterior à instrução processual, ainda na sua fase interna, submeter a matéria à Procuradoria Jurídica - PROJ para a necessária análise de conformidade legal, bem como obter autorização da autoridade superior</p>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

<b>Documento nº</b>	<b>Assunto</b>	<b>Protocolo Confea</b>	<b>Setor / Localização</b>	<b>Situação</b>
				quando da finalização da instrução processual, para a realização da licitação.
<b>2ª Reunião Ordinária – 18 a 20 de abril de 2018 – Maceió - AL</b>				
<b>Prop. 08/18-CP</b>	Criação do GT Livro de Ordem – Res. 1094/2017	6988/2018	GRI / GTE / GRI / CEEP	Proposta acompanhada do Parecer 024/2018 - GTE, para análise e deliberação do mérito, e posterior envio à CONP, conforme sugestão de encaminhamento constante no Parecer.
<b>Prop. 09/18-CP</b>	Retomada das Reuniões das Assessorias Jurídicas do Confea-Creas-Mútua	6989/2018	GRI / GTE / CONP / GRI / PROJ	Proposta Nº 009/2018 - CP, acompanhada do Parecer 020/2018 - GTE, para análise e deliberação da CONP e posterior envio ao Plenário. GRI retorna o assunto à PROJ para levantamento dos possíveis assuntos jurídicos a serem pautados na programação de um Encontro Nacional de Assessorias Jurídicas dos Creas, previsto para ocorrer no período de 2 (dois) dias, bem como mencionar o convidado (especialista) que poderá discorrer sobre o assunto. Após retornar a GRI para que juntamente com a estimativa de custos seja encaminhada à CONP para deliberação do pleito formulado pelo Colégio de Presidentes.
<b>Prop. 010/18-CP</b>	Contrato da ABNT com o Confea-Creas-Mútua	6990/2018	GRI / GTE / CAIS / APC / PLENÁRIO/ GRI	PI-0746/2018 – Aprovou, por unanimidade o mérito do Protocolo de Intenções anexo à Proposta CP 10/2018, condicionando a sua execução à manifestação jurídica favorável.
<b>Prop. 11/18-CP</b>	Reunião extraordinária em 28 de junho de 2018 em Brasília – Eleição de 2 nomes para a diretoria da Mútua	6994/2018	GRI / GTE / GRI / CEF	Proposta Nº 011/2018 - CP, acompanhada do Parecer 018/2018 - GTE, para análise e deliberação da Comissão

**Colégio de  
Presidentes**

Secretaria do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea  
SEPN 508, Bloco A - Ed. CONFEA - 70740-541 - Brasília-DF  
Telefone: + 55 61 2105-3715/3833  
E-mail: [gri@confea.org.br](mailto:gri@confea.org.br); [cp@confea.org.br](mailto:cp@confea.org.br) Site: [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

<b>Documento nº</b>	<b>Assunto</b>	<b>Protocolo Confea</b>	<b>Setor / Localização</b>	<b>Situação</b>
				Eleitoral Federal do Confea, com vistas à aprovação pelo Plenário do Confea de reunião extraordinária do Colégio de Presidentes para tratar de eleição de dois diretores da Mútua.
<b>Prop. 12/18-CP</b>	Indicação do representante do CP para a missão em Cancun-México	6995/2018	GRI / GTE / AG	<b>FINALIZADA.</b> Considerando que o representante do Colégio de Presidentes participou do 9º Encontro das Associações Profissionais de Engenheiros Cíveis dos Países de Língua Oficial Portuguesa e Castelhana, realizado durante o período de 25 a 28 de abril de 2018, na Cidade de Cancún – México, e que o mesmo apresentará o relatório dentro dos prazos previstos nos normativos deste federal, encaminhado para arquivamento. O processo está relacionado com o Processo SEI 6113/2018: Representação Institucional que trata da referida missão representativa.
<b>Prop. 13/18-CP</b>	Escolha de Palmas para a sede da 76ª SOEA	6996/2018	GRI / GTE / CAIS / APC / PLENÁRIO / CONSOEA	<b>FINALIZADA.</b> PL-0782/2018 decidiu por unanimidade: 1) Aprovar a Proposta – CP 013/2018 do Colégio de Presidentes, de realização da 76ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (SOEA) na cidade de Palmas-TO, em 2019, em período a ser definido pela Comissão Organizadora Nacional (CON). 2) Encaminhar os autos à CON para iniciar as tratativas pertinentes ao início do planejamento do evento, para aprovação ainda em 2018. 3) Convidar o Presidente do Crea-TO, ou seu representante, para participar das reuniões da 75ª CONSOEA, como membro



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

<b>Documento nº</b>	<b>Assunto</b>	<b>Protocolo Confea</b>	<b>Setor / Localização</b>	<b>Situação</b>
				representante da próxima SOEA.
<b>Prop. 14/18-CP</b>	Posição do Confea quanto aos prazos, limites e formas de repasse de verbas aos Conselhos Técnicos	6997/2018	GRI / GTE / SIS / PROJ / GTE / AUDI / GFI / GOC / SIS / CCSS	Devido a necessidade de instrução aos Regionais sobre a operacionalização do art. de 32 da Lei 13.639/2018, segue para conhecimento e demais providencias a proposta de Nota Técnica (Financeiro/Contábil), de SEI nº 0019194, devendo a mesma após parecer da PROJ ser submetida a CCCS para homologação e aprovação.
<b>Prop. 15/18-CP</b>	Proposta para a adequação de procedimentos com fins de consecução dos preceitos instituídos pela Lei nº 13.639/2018, art. 32, inciso II e parágrafo único e art. 33	6998/2018	GRI / GTE / CCSS / PLEN / GDI / SIS / GTE	Parecer 0018498 que trata da Proposta CP nº 015/2018 cujo assunto é criação de um Grupo Técnico acerca do Microempreendedor individual - MEI, para análise e deliberação da matéria. <b>Decisão PL-0953/2018</b> - Aprova a constituição do Grupo de Trabalho Microempreendedor Individual - GT-MEI, com a finalidade de disciplinar a atuação do Confea em consonância com a Secretaria Especial da Presidência da República e Receita Federal/IBGE, na análise dos códigos de Classificação Nacional de Atividades Económicas (CNAE) e também na análise da Classificação Brasileira de Ocupação (CBO) para os microempreendedores individuais que não caracterizem serviços de engenharia ou que venham a necessitar de normativo para regulamentar o registro dessas empresas nos Creas, bem como verificar a oportunidade de discutir a questão da redução de 90% do valor de multas para as empresas constituídas como MEI. 2) Aprovar



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

<b>Documento nº</b>	<b>Assunto</b>	<b>Protocolo Confea</b>	<b>Setor / Localização</b>	<b>Situação</b>
				a composição do Grupo de Trabalho com os seguintes membros: Cons. Federal Marcos L.Camoeiras Gracindo Marques; Cons. Federal Wiliam Alves Barbosa; Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira - Presidente do Crea-PR; Eng. Civ. Ana Adalgisa Dias Paulino - Presidente do Crea-RN e Eng. Mec. Seg. Trab. Carlos de Laet limões Oliveira - Vice-Presidente do Crea-ES. 3) Aprovar como Coordenador do Grupo de Trabalho o Conselheiro Federal Marcos L. Camoeiras Gracindo Marqueei, ao qual caberá a definição da data da reunião de instalação. 4) Estabelecer que o funcionamento do Grupo de Trabalho será até 31 de dezembro de 2018. 5) Determinar que a Superintendência de Integração do Sistema - SIS tome as providências quanto à indicação de Assistente Técnico para apoio à Comissão ao longo do exercício. 6) Determinar que as despesas relativas ao Grupo de Trabalho sejam apropriadas no centro de custo 1.02.02.03 - CCSS/Grupos de Trabalho. GTE – Aguardando indicação de Assessor para o GT.
<b>Prop. 16/18-CP</b>	Alteração da Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, referente aos Regimentos do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua.	6999/2018	GRI / GTE/ GRI / GCI	Diante do exposto, sugiro o encaminhamento do presente protocolo à GCI para apreciação de proposta de resolução pelo motivos expostos no desenvolvimento da Proposta CP nº 018/2018.
<b>Prop. 17/18-CP</b>	Criação de um Grupo de Trabalho – GT para apresentar reformulações ao Prodesu para o	7000/2018	GRI / GTE/ GRI	Enviado e-mail para Presidentes dos Creas GO, AP, PA, ES,

**Colégio de  
Presidentes**

Secretaria do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea  
SEPN 508, Bloco A - Ed. CONFEA - 70740-541 – Brasília-DF  
Telefone: + 55 61 2105-3715/3833  
E-mail: [gri@confea.org.br](mailto:gri@confea.org.br); [cp@confea.org.br](mailto:cp@confea.org.br) Site: [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

<b>Documento nº</b>	<b>Assunto</b>	<b>Protocolo Confea</b>	<b>Setor / Localização</b>	<b>Situação</b>
	Comitê Gestor do Prodesu			PB, PR, MS, encaminhando legislação referente ao Prodesu para estudos visando a alteração da Resolução 1030.
<b>Prop. 18/18-CP</b>	Alteração da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, referente ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua.	7001/2018	GRI / GTE / GCI / SIS / GDI	Parecer GRI Nº 5013/2018 – Sugerindo encaminhamento do presente protocolo à GCI para apreciação de proposta de resolução pelos motivos expostos no desenvolvimento da Proposta CP nº 018/2018. À GDI sugerindo a <b>análise técnica da matéria nos termos da Portaria AD-Nº 364/2015</b> . Em seguida, a remessa deste processo à Procuradoria Jurídica – PROJ, para análise jurídica, nos termos do inciso IV do art. 30 e do art. 33 da Resolução nº 1.034, de 2011.
<b>Prop. 19/18-CP</b>	Pleito de elaboração de Nota Técnica ao Confea, para delimitar a matéria e o alcance da Tutela de Urgência exarada nos autos nº 1015587-69.2017.4.01.3400, com fulcro no art. 27, alínea “d” da Lei nº 5.194/1966.	7002/2018	GRI	<i>A PROJ se manifestou por meio de Despacho SUJUD (05/06/2018) a seguir:</i>  <i>1. A partir da prolação da decisão e enquanto ela perdurar, o CONFEA e os CREAS <b>estão</b> impedidos de exigir o registro profissional e todas as obrigações dele decorrentes, como por exemplo, exercer a fiscalização no que tange as atribuições profissionais inerentes ao cargo público ocupado, dos servidores ocupantes de cargos ou empregos públicos, cuja lei de instituição do cargo ou do empregado ou mesmo o edital não exigiu do candidato o registro profissional perante o sistema</i>





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

<b>Documento nº</b>	<b>Assunto</b>	<b>Protocolo Confea</b>	<b>Setor / Localização</b>	<b>Situação</b>
				<p><i>CONFEA/CREA.</i></p> <p>2. <i>O CONFEA e os CREAS <b>não</b> estão impedidos de exigir registro profissional, bem como exercer plena fiscalização sobre os profissionais registrados que são igualmente servidores ou empregados públicos, cuja lei de instituição do cargo exigiu, como requisito de provimento, o registro profissional perante o sistema CONFEA/CREA.</i></p> <p>3. <i>O CONFEA e os CREAS <b>não</b> estão impedidos de realizar fiscalizações programadas e de rotina, cujo objeto seja a verificação do exercício ilegal da profissão e/ou de atividades estranhas e/ou falta de ART nos órgãos públicos, (Leis 5.194/1966 c/c Lei 6.496/1977).</i></p> <p><i>Foi dado conhecimento do despacho supra aos regionais em 07/06/2018.</i></p>
<b>Prop. 20/18-CP</b>	Criação de Resolução referente ao registro das empresas juniores, com fulcro na Lei nº 13.267, de 06 de abril de 2016.	7003/2018	GRI / GTE / GRI / GCI	Parecer GRI 5016/2018 – Sugerindo o encaminhamento do presente protocolo à Gerência de Conhecimento Institucional – GCI para apreciação de proposta de resolução pelos motivos expostos no desenvolvimento da Proposta CP nº 020/2018.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

<b>Documento nº</b>	<b>Assunto</b>	<b>Protocolo Confea</b>	<b>Setor / Localização</b>	<b>Situação</b>
<b>Prop. 21/18-CP</b>	Propõe que o Confea coordene gestões junto à Anatel para exigir a certidão de registro e quitação nos Creas no ato do requerimento de registro no sistema eletrônico dos interessados em se tornarem prestadores do serviço de comunicação multimídia.	7004/2018	GRI / GTE / CEEP	Parecer GRI 5012/201 – Encaminha para a Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para apreciação e deliberação, com sugestão de que a Proposta CP nº 021/2018 subsidie o Projeto Nacional de Fiscalização, especificamente relacionada à modalidade Eletricista (telecomunicações).